



ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº 164/2025

Dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte, Habilitação Tardia ao Sr. **ROGGER SOLANO CUSTODIO**.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- Fica concedida, Pensão Por Morte, Habilitação Tardia, Condição Dependente de Primeira Classe, aplicação do Artigo 6º, Inciso I, Artigo 90, Inciso II Lei nº 769/2014 e Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal com redação dada pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 sem paridade, que faz jus **ROGGER SOLANO CUSTODIO**, filho, com a quota de 100%, no valor de R\$ 1.886,26 (Um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **ODAIR JOSE CUSTODIO**, falecido em 30 de dezembro de 2009, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal